



MUNICÍPIO DE RIOZINHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Gabinete do Prefeito

Processo nº 493/2024
Dispensa de Licitação nº 010/2024

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do agente de contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024**, nos termos descritos abaixo:



MUNICÍPIO DE RIOZINHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Gabinete do Prefeito

Processo nº 493/2024
Dispensa de Licitação nº 010/2024

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada na área de tecnologia da informação, para implantação, licenciamento, hospedagem e suporte de um website para a Prefeitura de Riozinho/RS, acessível no domínio <https://www.pmriozinho.rs.gov.br>.

Contratado: VISÃO I SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA – CNPJ nº 08.310.227/0001-45.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total da Contratação: R\$ 7.888,00 (Sete mil e oitocentos e oitenta e oito reais).

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

DETERMINO, que o Setor de Licitações e Contratos lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Riozinho/RS, 26 de fevereiro de 2024.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal